



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4717

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**
Protocolo nº 3947
Em 19/11/2025
monica
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Juiz de Fora a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal (CEF) no âmbito do FINISA - Programa de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, a oferecer garantias e dar outras providências.

Sendo os Municípios os entes federativos que recebem a menor parcela da arrecadação e que detêm sob sua responsabilidade o maior plexo de competências para com a população da cidade, necessitam buscar fontes de recursos alternativas para fazer frente a tal desafio. Esse quadro desfavorável restringe o investimento próprio da máquina pública, fazendo com que o gestor maximize os recursos existentes, diante das inúmeras demandas da comunidade.

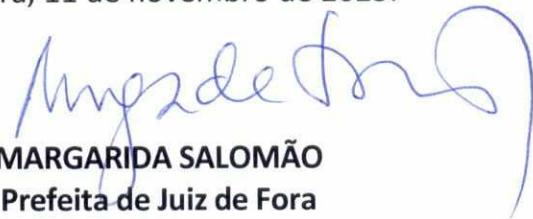
Destarte, uma das alternativas para amenizar o cenário é a busca por crédito externo, por meio de captação de recursos junto às instituições bancárias, que apresentam ao ente público linhas de crédito, todas voltadas para ações estruturantes, oferecendo condições e prazos compatíveis com a atual realidade econômica brasileira. Desde logo, haverá melhoria na qualidade de vida da população que será atendida em seus anseios e expectativas, especialmente na área de zeladoria urbana, infraestrutura urbana e equipamentos sociais, talvez as maiores reclamações dos juiz-foranos e juiz-foranas atualmente.

Neste sentido, o Município pretende celebrar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, com o objetivo de viabilizar a execução de quatro eixos de investimentos de grande relevância para a população: (a) Obras de enfrentamento às mudanças climáticas, abrangendo a modernização e recomposição das redes de drenagem de águas pluviais, o desassoreamento de córregos e a contenção de encostas; (b) Obras em equipamentos públicos, incluindo a construção, reforma e ampliação de creches, escolas, praças, unidades básicas de saúde (UBSs) e demais edificações de uso coletivo; (c) Infraestrutura urbana, contemplando intervenções de pavimentação, urbanização e construção de pontes; (d) Infraestrutura tecnológica e modernização administrativa, voltadas ao aprimoramento da gestão pública e dos serviços municipais.

Além disso, os recursos oriundos do FINISA poderão ser destinados, também, ao pagamento das contrapartidas financeiras relativas aos investimentos do Novo PAC, do BNDES e dos convênios firmados com a União e o Estado, assegurando a plena execução das ações previstas nesses programas.

Por todas as razões acima expostas, espero contar com o apoio dos Ilustres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei face ao seu relevante interesse público e econômico.

Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de novembro de 2025.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss